



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISOS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA 2

EXTRATOS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA 2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023. REF.: Processo nº. 065/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DARIO C DA SILVA - CNPJ: 33.613.862/0001-49 – **OBJETO:** Aquisição de materiais para os projetos sociais “jovens do futuro” e “despertando talentos”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de alto alegre do Pindaré -MA. **VALOR GLOBAL R\$ 11.216,71 (onze mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 368 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **DÁRIO CÉSAR DA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de fevereiro de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 21.553

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 026/2023 – Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia **09/03/2023 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a

seleção **Registro de Preços para a Aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro da CPL/PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 025/2023 – O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de saúde torna público que realizará no dia 17/02/2023 às 09:00h licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Registro de Preços para aquisição de Materiais para o projeto social “CICLO SOLIDARIO”**, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pindaré -MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro da CPL/PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 307/2022 – Sec. de Administração e finanças. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de administração e finanças torna público que realizará no dia **13/03/2022 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Francival Veloso Fernandes

Pregoeiro da CPL/PMAAP

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. PROCESSO Nº 007/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará que no dia **08 de março de 2023, às 08h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para **aquisição - sob demanda- de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em *pendrive* apresentada pelo interessado ou e-mail. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de fevereiro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. PROCESSO Nº 008/2023. A Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que no dia **08 de março de 2023, às 11h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.398-000, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva, além da complementação de gás em equipamento de ar-condicionado central instalado no Prédio da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido também gratuitamente através de cópia em *pendrive* apresentada pelo interessado ou e-mail. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de fevereiro de 2023. JAISE FERNANDA OLIVEIRA SOUSA. Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. REF.: Processo nº. 001/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa A3S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Antônio Amaro Dos Santos Ayres, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de fevereiro de 2023. Aglaene de Almeida Nobre - OAB/MA 13.094 – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. REF.: Processo nº. 011/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno - VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Celso Mendonça Filho, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de fevereiro de 2023. Aglaene de Almeida Nobre - OAB/MA 13.094 – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023. REF.: Processo nº. 013/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa MORAES COMÉRCIO E SERVIÇO – OBJETO: contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar - VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Silvio Henrique de Moraes Mendonça, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de fevereiro de 2023. Aglaene de Almeida Nobre - OAB/MA 13.094 – Assessora Jurídica.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 23/02/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 23022023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	23/02/2023
Validade	23/02/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	364598C785DDC04DBCEAF887D45F23DCEB52E2BD0C6A1E12559A093E03DE2047

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 23/02/2023 06:37:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **6CU2N-V7TIV-JNKKB-KHC4O**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.